

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 14.783, DE 25 DE JULHO DE 2023

Declara de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da EDF Oiti Transmissora S.A., as áreas de terras necessárias à passagem dos trechos de Linha de Transmissão que perfazem o seccionamento da Linha de Transmissão 345 kV Campos - UTE GNA I, na Subestação Porto do Açú, localizada no município de São João da Barra, estado do Rio de Janeiro.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no art. 5º, incisos XXII, XXIII e LIV, e art. 170, incisos II e III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, no art. 151, alínea “c”, do Decreto nº 24.643, de 10 de julho de 1934, regulamentado pelo Decreto nº 35.851, de 16 de julho de 1954, no art. 29, incisos VIII e IX, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, no art. 3º-A da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, no art. 10 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, com redação dada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, , no art. 75-A do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, com redação dada pelo Decreto nº 10.798, de 17 de setembro de 2021, no art. 21 do Decreto 89.817, de 20 junho de 1984, com redação dada pelo Decreto nº 5.334, de 6 de janeiro de 2005, na Resolução Normativa Aneel nº 919, de 23 de fevereiro de 2021, e o que consta do Processo nº 48500.003659/2023-16, resolve:

Art. 1º Declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da EDF Oiti Transmissora S.A., CNPJ nº 49.008.174/0001-90, outorgada conforme Contrato de Concessão de Transmissão nº 004/2023-ANEEL, as áreas de terras de 55 (cinquenta e cinco) metros de largura¹, necessárias à passagem dos trechos de Linha de Transmissão que perfazem o seccionamento da Linha de Transmissão 345 kV Campos - UTE GNA I, na Subestação Porto do Açú, circuitos duplos, 345 kV, com, aproximadamente, 358, 122 e 195 (trezentos e cinquenta e oito, cento e vinte e dois e cento e noventa e cinco) metros de extensão, que interligarão a Linha de Transmissão 345 kV Campos - UTE GNA I à Subestação Porto do Açú, localizadas no município de São João da Barra, estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. As áreas de terras de que trata o caput estão descritas no Anexo e se encontram detalhadas no Processo nº 48500.003659/2023-16, que está disponível na ANEEL.

¹ No trecho de memorial 6922, a largura da faixa inicia em 55m, e passa a ser 46,68m a partir do vértice 2 devido a entrada na Subestação Porto do Açú, conforme SICNET nº 48513.015991/2023-00 (VIA 001).



Art. 2º Em decorrência da presente declaração de utilidade pública, poderá a outorgada praticar todos os atos de construção, manutenção, conservação e inspeção das instalações de energia elétrica, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso à área da servidão constituída.

Art. 3º Fica a outorgada obrigada a:

I – promover, com recursos próprios, amigável ou judicialmente, as medidas necessárias à instituição da servidão prevista nesta Resolução, podendo, inclusive, invocar o caráter de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956;

II – atender às determinações emanadas das leis e dos regulamentos administrativos estabelecidos pelos órgãos ambientais, aplicáveis ao empreendimento, bem como aos procedimentos previstos nas normas e regulamentos que disciplinam a construção, operação e manutenção das instalações;

III – atender às determinações do art. 10 da Resolução Normativa Aneel nº [919](#), de 23 de fevereiro de 2021;

IV – observar o disposto no § 2º do art. 2º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, nos locais em que as instalações atingirem próprios públicos federais, estaduais ou municipais; e

V – se responsabilizar pela construção das travessias por próprios públicos federais, estaduais e municipais, assim como se comprometer com a obtenção das autorizações dos órgãos competentes aos quais cada travessia esteja jurisdicionada.

Art. 4º Os proprietários das áreas de terra referidas no art. 1º limitarão o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão constituída, abstenendo-se, em consequência, de praticar quaisquer atos que a embarcem ou lhe causem danos, inclusive os de fazer construções ou plantações de elevado porte.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO



ANEXO

As áreas de terras de que tratam as tabelas a seguir caracterizam-se por meio do polígono formado pelas coordenadas dos vértices na sequência do caminhamento, no Sistema de Coordenadas UTM, referido ao Sistema Geodésico de Referência SIRGAS 2000 e ao fuso UTM constante na tabela.

Memorial Descritivo para Fins de Declaração de Utilidade Pública - DUP LT/LD MEMORIAL 6913

UF	Código Município	Empreendimento
RJ	3305000	Seccionamento LT 345kV Campos - Porto do Açú, C1
Sistema de Referência	Fuso	Destinação
SIRGAS2000	UTM 24 S (MER - 39)	Linhas de Transmissão
Tipo de DUP	Área (hectares)	Responsável Técnico
Servidão Administrativa	1,972007	Ernandes Pereira Santos
Nº ART/RRT correspondente	Largura Faixa (m)	Norma Utilizada para o cálculo
20231970478	55	NBR-5422
Existe mais de uma largura de faixa?	Largura Faixa 2 (m)	
Não		

Vértice	Coordenada E (m)	Coordenada N (m)
1	279474,200	7582292,550
2	279479,251	7582319,582
3	279566,178	7582303,341
4	279754,879	7582152,462
5	279786,221	7582117,449
6	279765,634	7582099,229
7	279745,034	7582080,997
8	279716,954	7582112,366
9	279542,566	7582251,801
10	279469,149	7582265,518



**Memorial Descritivo para Fins de Declaração de Utilidade Pública - DUP LT/LD
MEMORIAL 6922**

UF	Código Município	Empreendimento
RJ	3305000	Seccionamento da LT345kV Campos - UTE GNA 1, na SE Porto do Açú, C2, CD
Sistema de Referência	Fuso	Destinação
SIRGAS2000	UTM 24 S (MER -39)	Linhas de Transmissão
Tipo de DUP	Área (hectares)	Responsável Técnico
Servidão Administrativa	0,645832	Ernandes Pereira Santos
Nº ART/RRT correspondente	Largura Faixa (m)	Norma Utilizada para o cálculo
20231970478	55	NBR-5422
Existe mais de uma largura de faixa?	Largura Faixa 2 (m)	
Sim	46,68	

Vértice	Coordenada E (m)	Coordenada N (m)
1	279821,874	7582243,410
2	279848,034	7582234,930
3	279820,291	7582149,352
4	279821,173	7582148,383
5	279800,583	7582130,161
6	279786,221	7582117,449
7	279761,194	7582145,407
8	279795,714	7582251,890



**Memorial Descritivo para Fins de Declaração de Utilidade Pública - DUP LT/LD
MEMORIAL 6916**

UF	Código Município	Empreendimento
RJ	3305000	Seccionamento LT 345kV Porto do Açú - UTE GNA 2, C1
Sistema de Referência	Fuso	Destinação
SIRGAS2000	UTM 24 S (MER - 39)	Linhas de Transmissão
Tipo de DUP	Área (hectares)	Responsável Técnico
Servidão Administrativa	1,074018	Ernandes Pereira Santos
Nº ART/RRT correspondente	Largura Faixa (m)	Norma Utilizada para o cálculo
20231970478	55	NBR-5422
Existe mais de uma largura de faixa?	Largura Faixa 2 (m)	
Não		

Vértice	Coordenada E (m)	Coordenada N (m)
1	280083,310	7582149,270
2	280109,584	7582141,150
3	280051,869	7581954,392
4	280035,731	7581952,829
5	280012,977	7581978,255
6	279990,222	7582003,681
7	280010,131	7582005,608
8	280057,036	7582157,390



AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA — ANEEL

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA DE 25 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA — ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Nº 14.783. Processo nº: 48500.003659/2023-16. **Interessado:** EDF Oiti Transmissora S.A., CNPJ nº 49.008.174/0001-90. **Objeto:** Declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da interessada, as áreas de terras de 55 (cinquenta e cinco) metros de largura, necessárias à passagem dos trechos de Linha de Transmissão que perfazem o seccionamento da Linha de Transmissão 345 kV Campos - UTE GNA I, na Subestação Porto do Açú, circuitos duplos, 345 kV, com, aproximadamente, 358, 122 e 195 (trezentos e cinquenta e oito, cento e vinte e dois e cento e noventa e cinco) metros de extensão, que interligarão a Linha de Transmissão 345 kV Campos - UTE GNA I à Subestação Porto do Açú, localizadas no município de São João da Barra, estado do Rio de Janeiro. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico biblioteca.aneel.gov.br.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO